

第 188/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第45/2021號行政法規《醫學及護理專科培訓程序施行細則》第十七條第二款的規定，作出本批示。

一、訂定發出第45/2021號行政法規第十七條第二款所指的證書的費用為澳門元二千二百元。

二、本批示自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年十二月三日

行政長官 賀一誠

第 189/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2021號法律《中藥藥事活動及中成藥註冊法》第六十八條第三款（一）項及（二）項的規定，作出本批示。

一、核准中藥製造准照、中藥進出口批發准照、中藥房准照、中藥進出口批發臨時准照及中藥房臨時准照的式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件一至附件五。

二、經藥物監督管理局的程式讀取上款所指准照及臨時准照的二維碼，顯示准照及臨時准照的下列資料：

（一）類別、編號及狀況；

（二）如屬准照，首次及本次簽發日期；如屬臨時准照，簽發日期；

（三）有效期；

（四）持有人的姓名或商業名稱；

（五）場所的名稱及地址；

（六）倘有的技術主管的姓名。

三、除上款所指資料外，中藥製造准照上的二維碼尚顯示下列資料：

（一）場所的工業准照的編號及簽發日期和倘有的工業單位准照的編號及簽發日期；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2021 (Regulamentação do procedimento da formação médica e em enfermagem especializadas), o Chefe do Executivo manda:

1. Pela emissão do certificado referido no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 45/2021 é fixada uma taxa de 2 200 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

3 de Dezembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 11/2021 (Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos da licença de fabrico de produtos usados na medicina tradicional chinesa, da licença de importação, exportação e venda por grosso de produtos usados na medicina tradicional chinesa, da licença de farmácia chinesa, da licença provisória de importação, exportação e venda por grosso de produtos usados na medicina tradicional chinesa e da licença provisória de farmácia chinesa, constantes dos anexos I a V ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2. O código bidimensional das licenças e licenças provisórias referidas no número anterior digitalizado pela aplicação do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica exibe as seguintes informações das respectivas licenças:

1) Tipo, número e situação;

2) Data da primeira emissão e última emissão, no caso de licença; data da emissão, no caso de licença provisória;

3) Validade;

4) Nome ou firma do titular;

5) Nome e endereço do estabelecimento;

6) Nome do director técnico, se houver.

3. Para além das informações referidas no número anterior, o código bidimensional da licença de fabrico de produtos usados na medicina tradicional chinesa exibe ainda as seguintes informações:

1) Número e data de emissão da licença industrial e, se houver, da licença de unidade industrial do estabelecimento;